



**DECRETO Nº 2.433 de 07 de Abril de 2.020.**

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 64.881 de 06 de Abril de 2020, que estendeu o prazo da quarentena no Estado de São Paulo;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - As medidas previstas no Decreto Municipal 2.429 de 22 de Março de 2020, terão validade até o dia 22 de Abril de 2020, podendo ser reavaliadas ou prorrogadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da pandemia de coronavírus.

**Art 2º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 07 de Abril de 2.020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 30 e afixado no mural da Prefeitura.

PETERSON BARLETA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO